

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL

"Diário de S. José dos Campos"

N.º 2307 de 12.12.1965

Em, de de 19

LEI Nº 1.223

de 1º de dezembro de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à ORDEM DAS ACÁCIAS, para a construção de um abrigo de menores, a seguinte área de terra: "Um terreno situado à Estrada do Ronda, com 30 (trinta) metros de frente, divisando com a Estrada do Ronda, 30 (trinta) metros de fundos, divisando com o Jardim Jussara, 75 (setenta e cinco) metros pelo lado direito, divisando com terreno doado à Sociedade São Vicente de Paula e 73 (setenta e três) metros pelo lado esquerdo, divisando com a Prefeitura, tudo perfazendo um total de 2.220 m² (dois mil duzentos e vinte metros quadrados).

Artigo 2º - Se a construção do abrigo de menores não se der dentro de 2 (dois) anos, a contar da data da escritura, o terreno objeto da presente doação reverterá ao patrimônio municipal, independente de qualquer providência judicial.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 1º de dezembro de 1965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, ao primeiro dia do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira
Resp. p/Expediente